Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 481

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13.529 DE 18 DE MAIO DE 2.022.

Designa Gestor do Contrato 052/2.022, referente ao Processo de Licitação 085/2.022, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2.022, referente a contratação da apresentação artística com a dupla "Hugo & Guilherme", para apresentação no dia 07 de setembro de 2.022, no evento "Ipuã Rodeo Music".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FABIANA DE OLIVEIRA PUGA, RG nº 28.123.541-7 e CPF nº 200.547.588-23, **GESTORA** do Contrato 052/2.022, referente ao Processo de Licitação 085/2.022, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2.022, referente a contratação da apresentação artística com a dupla "Hugo & Guilherme", para apresentação no dia 07 de setembro de 2.022, no evento "Ipuã Rodeo Music", de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de maio de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de maio de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA N.º 13.537 DE 23 DE MAIO DE 2.022.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Paulo Tarso de Castro e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- CONSIDERANDO a Informação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, datada de 16 de março de 2.022, assinada pelo Sr. Enício Ferreira, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, e pelo Sr. André Luis Domingos, Chefe de Divisão de Manutenção da Frota e Gerenciamento de Transporte, solicitando à Assessoria Jurídica de Gabinete, a análise dos acontecimentos do dia 17 de fevereiro de 2.022, relacionados ao servidor Paulo Tarso de Castro, motorista do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

- CONSIDERANDO que anexo à referida Informação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, está a cópia do Boletim de Ocorrência policial nº 202202171205793, lavrado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, e que se trata de acidente de trânsito com vítima e de um possível descumprimento de lei de trânsito, onde segundo consta, o motorista não obedeceu a um sinal de parada obrigatória;

- CONSIDERANDO que no Parecer Jurídico elaborado pelo Assessor Jurídico do Município o mesmo conclui que "diante das informações constantes no requerimento lavrado por Enício, verifica-se a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Isso porque há indícios de autoria e prova concreta da materialidade, conforme preceitua o art. 138 da Lei Municipal nº 3.886/2017. Em relação aos fatos narrados na solicitação de providências, eles se amoldam , **em tese, por isso ser necessário o presente para apuração do ocorrido**, às infrações previstas nos artigos 18, 21, 65, 68 e 69 da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017.";

- CONSIDERANDO que o Assessor Jurídico do Município conclui o Parecer Jurídico opinando: "**a)** Pela abertura de Processo Administrativo contra Paulo Tarso de Castro, motorista municipal, para apurar se está incurso ou não nos artigos 18, 21, 65, 68 e 69 da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017 e/ou ainda no art. 482, da Consolidação as Leis do Trabalho.", **b)** Pela observância das disposições processuais previstas na Lei Municipal nº 3.886/2017, garantindo ao servidor o direito à ampla defesa e ao devido processo legal.";

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar se o Denunciado PAULO TARSO DE CASTRO, Motorista, RG nº 12.283.028 e CPF nº 005.731.698-88, incorreu nas infrações administrativas previstas nos artigos 18, 21, 65, 68 e 69 da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017 e/ou ainda no art. 482, da Consolidação as Leis do Trabalho, sendo-lhe assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos do art. 5°, LV da Constituição Federal, para ao final, ser imposta a penalidade com a devida razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 2° - A Comissão Processante deverá observar todos os preceitos da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 para a consecução de seus trabalhos, sendo imprescindível a garantia do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3° - A Comissão Processante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município para as providências de suas competências caso constatem que as condutas podem ensejar o cometimento de crime, improbidade

administrativa ou indenização por danos ao erário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de maio de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de maio de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 13.540, DE 26 DE MAIO DE 2.022.

Nomeia o Fiscal Municipal José Augusto Garcia Filho como Fiscal Responsável pela Fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERADO o que dispõe a Lei Municipal 4.106, de 27 de fevereiro de 2.019, que Dispõe sobre a atribuição dos Fiscais Municipais para fiscalização, lançamento e cobrança de créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR no âmbito do Município de Ipuã e dá outras providências.

- CONSIDERADO que o servidor municipal José Augusto Garcia Filho, Fiscal Municipal, passou por treinamento especial junto à Receita Federal, tendo sido aprovado e habilitado para a atribuição da fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, no âmbito do Município de Ipuã-SP,

R E S O L V E:

Artigo 1º -NOMEAR o servidor municipal, JOSÉ AUGUSTO GARCIA FILHO, Fiscal Municipal, portador do RG nº 32.524.929-5 e CPF nº 316.712.698-10, como **Fiscal Responsável** pela Fiscalização, inclusive de lançamento de créditos tributários e de cobrança relativas ao **Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR** – no âmbito do Município de Ipuã, nos termos da Lei Municipal 4.106, de 27 de fevereiro de 2.019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de maio de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de maio de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 015/2022, Processo nº 057/2022, de 17 de março de 2022, tendo como objeto a aquisição de veículos zero-quilômetro para uso da Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte e da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

Fornecedor:

· **B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, para fornecimento do lote 04, no valor total de **R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais).**

· **AUTOMEC COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA**, para fornecimento do lote 05, no valor total de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

FRACASSADOS: Lotes 01 e 02.
DESERTOS: Lote 03.

Ipuã, 02 de junho de 2022.
Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

.....

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Enício Ferreira, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo nº 095/2022, de 28 de abril de 2022, tendo como objeto Registro de Preços para fornecimento de pneus a serem destinados para reposição de estoque dos veículos da Frota Municipal, abrangendo a Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedores:

· **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA EPP**, para fornecimento dos lotes 01, 20, 22, 23, 37, 40, 45 e 46, no valor total de **R$ 44.266,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais).**

· **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, para fornecimento dos lotes 02, 07 à 19, 21, 24 à 30, 32 à 36, 38, 39, 41 à 44, 48 à 51, no valor total de **R$ 647.582,30 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).**

· **LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP**, para fornecimento dos lotes 03 à 06, no valor total de **R$ 3.126,68 (três mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).**

· **GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI**, para fornecimento do lote 31, no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

FRACASSADOS: Lote 47.

Ipuã, 02 de junho de 2022.

Enício Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura

e Transporte

.....